

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

“Fica instituído o Dia de Iemanjá no Calendário Oficial do Município de Itanhaém”

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itanhaém o Dia de Iemanjá, a ser realizada, anualmente, no segundo domingo de dezembro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 28 de março de 2023.

**Silvio Cesar de Oliveira
Silvinho Investigador
Vereador**



JUSTIFICATIVA

A figura de Iemanjá é hoje o ícone representativo da passagem do ano. Fenômeno recente, o culto a Iemanjá, a rainha do mar e mãe dos peixes e de todos os orixás, tem, sobretudo, um longa tradição nos cultos afro-brasileiros. Vem dos tempos da escravidão, quando os negros cativos, para aproveitar o feriado do dia Santo de Nossa Senhora da Glória, iam pedir graças e oferecer presente a sua deusa.

A festa de Iemanjá acontece no Município de Itanhaém há dois anos, reunindo centenas de devotos e praticantes das religiões de matriz africana. Além da celebração religiosa, a festa de Iemanjá trata-se de uma atividade de caráter cultural e um evento que integra o calendário turístico da Baixada santista, sendo uma das maiores festas em homenagem a Iemanjá em nosso País, reunindo em sua edição mais recente, cerca de 15 mil pessoas.

Diante disso, e, por todo o exposto, roga-se aos Nobres Pares, o valoroso apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 28 de março de 2023.

Silvio Cesar de Oliveira
Silvinho Investigador
Vereador

